



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**EDITAL IFRS Nº 06/2020**  
**FLUXO CONTÍNUO - PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**Retificado em 04/03/2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna público a retificação do **Editai IFRS Nº 06/2020 – Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**.

**1. OBJETIVOS GERAIS**

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação a serem executados por servidores e estudantes do IFRS, institucionalizando-os.
- 1.2. Fomentar a produção científica e tecnológica no âmbito dos grupos de pesquisa do IFRS.
- 1.3. Estimular servidores pesquisadores a engajarem estudantes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.4. Contribuir para a formação de recursos humanos voltados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

**2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL, CADASTRAMENTO E ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

- 2.1. O presente edital terá vigência para cadastro de propostas da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2020**.
- 2.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente no ano de 2020, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo coordenador diretamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj/SIPes), disponível em, <http://sigproj.ufrrj.br>, conforme Instruções Normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi).
  - 2.2.1. No cadastro de projetos de pesquisa oriundos dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, deverá ser mencionado no item "Observações" do SIGProj o programa ou curso de pós-graduação do IFRS ao qual o projeto está vinculado.
- 2.3. Os projetos de pesquisa e inovação devem ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.4. A versão final da proposta submetida, contendo número de protocolo do SIGProj/SIPes e anexos, se houver, deverá ser enviada por e-mail à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem da mesma, conforme lista de e-mails abaixo.

<b>CAMPUS</b>	<b>E-MAIL</b>
Alvorada	<a href="mailto:cpipi@alvorada.ifrs.edu.br">cpipi@alvorada.ifrs.edu.br</a>
Bento Gonçalves	<a href="mailto:dpipi@bento.ifrs.edu.br">dpipi@bento.ifrs.edu.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Canoas	<a href="mailto:pesquisa@canoas.ifrs.edu.br">pesquisa@canoas.ifrs.edu.br</a>
Caxias do Sul	<a href="mailto:pesquisa@caxias.ifrs.edu.br">pesquisa@caxias.ifrs.edu.br</a>
Erechim	<a href="mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br">pesquisa@erechim.ifrs.edu.br</a>
Farroupilha	<a href="mailto:pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br">pesquisa@farroupilha.ifrs.edu.br</a>
Feliz	<a href="mailto:dpi@feliz.ifrs.edu.br">dpi@feliz.ifrs.edu.br</a>
Ibirubá	<a href="mailto:pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br">pesquisa@ibiruba.ifrs.edu.br</a>
Osório	<a href="mailto:pesquisa@osorio.ifrs.edu.br">pesquisa@osorio.ifrs.edu.br</a>
Porto Alegre	<a href="mailto:dpi@poa.ifrs.edu.br">dpi@poa.ifrs.edu.br</a>
Restinga	<a href="mailto:pesquisa@restinga.ifrs.edu.br">pesquisa@restinga.ifrs.edu.br</a>
Rio Grande	<a href="mailto:dpi@riogrande.ifrs.edu.br">dpi@riogrande.ifrs.edu.br</a>
Rolante	<a href="mailto:pesquisa@rolante.ifrs.edu.br">pesquisa@rolante.ifrs.edu.br</a>
Sertão	<a href="mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br">dppi@sertao.ifrs.edu.br</a>
Vacaria	<a href="mailto:pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br">pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br</a>
Veranópolis	<a href="mailto:pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br">pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br</a>
Viamão	<a href="mailto:pesquisa@viamao.ifrs.edu.br">pesquisa@viamao.ifrs.edu.br</a>

2.5. A avaliação dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do respectivo *campus*, utilizando formulário anexo a este edital.

2.5.1. Os projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação oriundos dos programas *stricto sensu* ou cursos *lato sensu* do IFRS deverão ser submetidos ao *campus* do Programa.

2.5.1.1. Para programas *multicampi*, a submissão deverá ser feita ao *campus* do Coordenador da Proposta.

### 3. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

3.1. Ser servidor efetivo do IFRS ou professor visitante no IFRS e ter titulação mínima de nível superior.

3.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.3. Ter currículo *Lattes* atualizado a partir do dia **01/01/2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

3.4. Em caso de impedimento eventual do coordenador do projeto, este deverá comunicar a CAGPPI, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa por outro servidor/pesquisador cadastrado na equipe de trabalho do projeto, autorizando-o, desde que a substituição não cause prejuízos ao projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação.

3.5. Incluir o nome do(s) discente(s) voluntários de iniciação científica vinculado(s) ao projeto nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem sua participação efetiva.

3.6. Providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) voluntários, conforme prevê a Instrução Normativa Proppi nº 007, de 20 de novembro de 2014.

3.6.1. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, o coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá informar o nome do estudante orientado, não sendo obrigatória a inclusão de discente(s) de iniciação científica das modalidades de curso médio ou superior.

3.7. Vincular o(s) estudante(s) envolvidos no projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação ao grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, ao qual pertence.

3.8. Cadastrar os acessos e atividades de pesquisa no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), de acordo com a Lei nº 13.123 de 20 de maio de 2015 e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, previamente à remessa, ou ao requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual, ou à comercialização do produto intermediário, ou à divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios científicos ou de comunicação, ou à notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado e uso da biodiversidade.

3.9. Garantir ao IFRS a titularidade da propriedade intelectual decorrente da atividade profissional que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços, conforme a Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

a) O IFRS, titular da patente, concederá ao servidor, autor de invento ou aperfeiçoamento, participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da patente, a título de incentivo, mediante negociação com o interessado, conforme definido no Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT) referente ao aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos auferidos.

#### **4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

4.1. O coordenador do projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) vinculado(s) ao projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

4.2. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de execução do projeto, relatório parcial (conforme modelo Anexo II deste edital).

4.3. O coordenador do projeto deverá entregar o relatório final, conforme modelo Anexo II deste edital), em até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

4.3.1. Quando o projeto de pesquisa for oriundo dos programas *stricto sensu* e dos cursos *lato sensu* do IFRS, a avaliação final dos projetos poderá ser substituída pela entrega do trabalho de conclusão de curso aprovado ou artigo publicado oriundo do projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação.

4.4. O(s) discente(s) voluntário(s) de iniciação científica ou tecnológica ligado(s) ao projeto de pesquisa, pós-graduação e inovação deverá(ão) entregar a cada 12 (doze) meses, a partir da data de início de execução do projeto, relatório parcial (conforme modelo Anexo III deste edital).

4.5. A avaliação final dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação será feita através dos relatórios apresentados e da apresentação em eventos científicos e/ou tecnológicos.

4.6. A avaliação dos relatórios parciais e finais dos projetos de pesquisa, pós-graduação e inovação serão realizados pela CAGPPI do respectivo *campus*.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Proppi se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente edital.

5.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proppi, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta.

Bento Gonçalves, 04 de março de 2020.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS

(O documento original encontra-se assinado e arquivado no Gabinete do Reitor.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**  
**- Mérito do projeto de pesquisa -**

**Título do Projeto:**

---

---

---

---

**Após a leitura, o projeto foi caracterizado como:**

( ) Projeto de Pesquisa ( ) Projeto de Pós-Graduação ( ) Projeto de Inovação Tecnológica

OBS: Notas de 0 a 10 conforme descrição ao final desta ficha de avaliação. Notas abaixo de 5 devem ser justificadas\*.

<b>CRITÉRIOS (Preenchimento da CAGPPI)</b>	<b>Nota</b>
<b>1 - Título e resumo do projeto (0 a 10 pontos)</b> <b>Título:</b> deve dar uma ideia clara, da maneira mais breve e direta possível, do problema principal que o projeto abordará. O título apresenta de forma clara e objetiva o problema principal do projeto? <b>Resumo:</b> deve sintetizar os pontos mais importantes do projeto – introdução, objetivos e metodologia(s) utilizada(s).	
Observações:	
<b>2- Introdução/Justificativa (0 a 10 pontos)</b> Deve fornecer argumentos que demonstrem aos avaliadores que examinarão o projeto a descrição do problema, a importância e a atualidade do problema a resolver, bem como a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados, de modo claro e conciso. Deve-se indicar, também, a relevância social, técnica e científica da proposta de investigação, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.	
Observações:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

<b>3 - Objetivos (0 a 10 pontos)</b> Devem ser de dois tipos: o objetivo geral é o alvo de maior abrangência ao qual o projeto trata de fazer uma contribuição. Os objetivos específicos são metas que se buscam alcançar no âmbito do projeto.	
Observações:	
<b>4 - Material e Métodos (Metodologias) (0 a 10 pontos)</b> Deve-se definir o tipo (ex.: qualitativo, quantitativo, etc.) e a abordagem (exploratória, etnográfica, experimental, etc.), como o projeto será executado, qual o universo e a amostra, quais os instrumentos a serem utilizados, bem como o processo pelo qual os objetivos se converterão em resultados. Na descrição da metodologia, deve-se especificar como se coletarão os dados, quais as técnicas e métodos que serão utilizados, bem como descrever questões éticas e necessidade de submissão ao CEP e/ou CEUA.	
Observações:	
<b>5 - Resultados Esperados (0 a 10 pontos)</b> Deve apresentar de modo claro e conciso os possíveis resultados esperados e o impacto dos mesmos.	
Observações:	
<b>6 - Referências bibliográficas (0 a 10 pontos)</b> Devem ser relevantes para o projeto; conter referências clássicas articuladas a abordagens atuais, de preferência, utilizar referências atuais de artigos científicos, dissertações, teses, livros; evitar o uso de resumos de eventos científicos, jornais e documentos técnicos.	
Observações:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

<b>7 - Cronograma de atividades (0 a 10 pontos)</b> Deve resultar da organização das atividades com relação ao tempo. Deve ser apresentado de maneira clara, permitindo uma visão do ordenamento das atividades durante todo o prazo de vigência do projeto.	
Observações:	
<b>8 - Relação entre Pesquisa, Extensão e Ensino (0 a 10 pontos)</b> Deve estar caracterizado no projeto a relação com ações de extensão (articuladas com demandas da sociedade e demonstrando a relação com o desenvolvimento regional, econômico, social e cultural) no IFRS e/ou com o ensino (apresenta interação do projeto de pesquisa com o saber acadêmico e contribui para reformulações de concepções e práticas curriculares e/ou relação com a prática acadêmica contribuindo para formação profissional-cidadã).	
Observações:	
<b>Soma dos pontos (máximo)</b>	
<b>*Justificativas: Acrescentar comentários visando entendimento e orientação para submissões futuras. Exemplos de orientações: Quais pontos podem ser melhorados? Quais os pontos negativos e pontos positivos do projeto?</b>	

<b>CRITÉRIOS (Preenchimento da CAGPPI)</b>	<b>NOTA</b>
<b>9 - Parcerias (0 ou 10 pontos)</b> Devem ser descritas as parcerias inter <i>campi</i> , com os setores públicos, privados e não-governamentais. Serão pontuadas as parcerias comprovadas por meio de carta de intenções.	

<b>Nota</b>	<b>Descrição</b>
-------------	------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

<b>0</b>	Não atende: O item foi desconsiderado pelo coordenador.
<b>0,1 a 5,0</b>	Insatisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE INTERPRETAÇÃO com clareza das características em foco. <b>Justificar a nota.</b>
<b>5,1 a 8,0</b>	Satisfatório: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA, entretanto não permite interpretação <b>clara</b> da característica em foco.
<b>8,1 a 10,00</b>	Excelente: O item apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA o que PERMITE INTERPRETAÇÃO clara da característica em foco.

OBS: Será considerado aprovado o Projeto que obtiver a nota mínima de 45 (quarenta e cinco) pontos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Nome do(s) Avaliador(es)\* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da CAGPPI

\*Caso a avaliação seja enviada pelo e-mail institucional, está dispensada a assinatura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO II**  
**RELATÓRIO DO PROJETO**

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Coordenador do Projeto	
Título do Projeto	

RELATÓRIO
<b>Objetivos</b>
<i>Apresentar comparação entre os objetivos alcançados e os propostos.</i>
<b>Atividades da equipe</b>
<i>Detalhar as atividades.</i>
<b>Resultados</b>
<i>Detalhar todos os resultados obtidos, apresentando e descrevendo claramente os produtos e/ou processos desenvolvidos e/ou aperfeiçoados. Incluir figuras e tabelas, quando necessário.</i>
<b>Produção</b>
<i>Descrever a produção científica e/ou técnica resultante do projeto.</i>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Coordenador do Projeto

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

**ANEXO III**  
**RELATÓRIO DO DISCENTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

RELATÓRIO ( ) PARCIAL ( ) FINAL ( ) DE CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO

**TÍTULO DO PROJETO**

*Observação: O relatório é individual e deverá ser elaborado **pelo bolsista sob a orientação do pesquisador orientador**. O envio deverá ser realizado conforme as instruções expressas no edital em que o projeto de pesquisa estiver cadastrado. O texto deverá ser submetido a uma criteriosa revisão gramatical e ortográfica. (Deletar essas orientações para imprimir)*

**Nome do pesquisador coordenador do projeto de pesquisa**  
**Nome do discente de iniciação científica**  
**Campus xxxx**

**Modalidade:**

- PIBIC / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica
- PIBITI / CNPq – Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
- PIBIC-EM / CNPq – Bolsa de Iniciação Científica no Ensino Médio
- PROBIC / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Científica
- PROBITI / FAPERGS - Bolsa de Iniciação Tecnológica e Inovação
- BICET / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica
- BICTES / IFRS - Bolsa de Iniciação Científica/Tecnológica
- VOLUNTÁRIO / IFRS - Iniciação Científica/Tecnológica
- OUTROS - \_\_\_\_\_

00 de mês de 0000 .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### GRUPO DE PESQUISA:

Grupo de pesquisa IFRS cadastrado no CNPq no qual pesquisador e bolsista estejam cadastrados.

### LINHA DE PESQUISA:

Linha de pesquisa do projeto de pesquisa e inovação - a mesma informada no projeto e cadastrada no grupo de pesquisa.

### NOME DO PESQUISADOR COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO:

TELEFONE(S):

E-MAIL:

### NOME DO BOLSISTA

TELEFONE(S):

E-MAIL:

### PERÍODO ABRANGIDO POR ESTE RELATÓRIO:

Início da bolsa até a data indicada no edital – parcial; início da bolsa até o último dia da bolsa – final. Em caso de substituições, a data de início corresponde ao mês de início das atividades do novo bolsista.

/ / a / /

### CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA COMO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU INOVAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

( ) Pesquisa científica: a investigação teórica ou experimental empreendida, primeiramente, com o objetivo de adquirir conhecimento novo sobre os fundamentos subjacentes aos fenômenos e fatos observáveis, sem a finalidade de aplicação determinada, específica ou propósito prático imediato.

( ) Pesquisa tecnológica: é a investigação realizada para determinar os possíveis usos para as descobertas da pesquisa básica ou para definir novos métodos ou maneiras de alcançar certo objetivo específico e pré-determinado.

( ) Inovação: visa ao desenvolvimento de um novo produto/processo ou melhoria de um já existente.

## 2. RESUMO

O resumo deverá apresentar os pontos mais importantes da pesquisa de maneira resumida. Mínimo de 1.500 caracteres e máximo de até 3.000 caracteres com espaços. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

## 3. APRESENTAÇÃO

### 3.1 Introdução

A introdução será o primeiro contato do leitor com o trabalho. Ela deverá ser curta (no máximo 2.000 caracteres com espaços) e pontual, ou seja, sem detalhamento. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 3.2 Justificativa

Justificativa é uma demonstração sobre a relevância do seu estudo. Deverá responder à pergunta: Por que foi necessário gastar energia e recursos com a elaboração deste estudo? (máximo 2.000 caracteres com espaços) *(Deletar essas orientações para imprimir)*

### 3.3 Objetivos

Os objetivos caracterizam resumidamente a finalidade do projeto e podem ser divididos em Objetivo Geral e Objetivos Específicos. O Objetivo Geral define explicitamente o propósito do estudo. Os Objetivos Específicos são um detalhamento do objetivo geral, e seu conjunto nunca deverá ultrapassar a abrangência proposta no objetivo geral. Os objetivos deverão ser redigidos utilizando verbos no infinitivo, de forma a caracterizar diretamente as ações que são propostas pelo projeto. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

## 4. DESENVOLVIMENTO

### 4.1 Materiais e Métodos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Neste item deverão ser descritos os passos adotados para chegar às informações, ideias e conclusões expostas no relatório. Deverão ser descritos os procedimentos usados para obter os resultados apresentados, equipamentos utilizados e amostras. O detalhamento deve ser suficiente para um especialista na área reproduzir os resultados obtidos. Também, é interessante argumentar a respeito da escolha da metodologia utilizada, considerando os recursos disponíveis e o objeto de estudo. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

#### 4.2 Atividades Desenvolvidas de Acordo com o Previsto no Cronograma do Bolsista

Neste item deverão ser descritas as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do bolsista, e indicado se foram ou não desenvolvidas. Caso não tenham sido realizadas as atividades previstas, o motivo deverá ser justificado. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Atividade prevista	Desenvolvida	Se não, inserir justificativa
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	
	( ) Sim ( ) Não	

#### 4.3 Resultados e Discussão

A análise deverá considerar o objeto do trabalho com base na bibliografia relacionada à temática. Tudo o que for afirmado no texto deverá ter sustentação nos dados coletados ou na bibliografia utilizada. Tabelas e gráficos pertinentes deverão ser apresentados nesta parte do relatório. Os resultados obtidos deverão ser claramente relatados e discutidos no texto.

*(Deletar essas orientações para imprimir)*

#### 5. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

Neste item deverão ser respondidos os objetivos do projeto, com base no contexto do projeto e nos resultados obtidos. Também poderão ser relatados problemas observados, sugeridos prosseguimentos futuros do trabalho e possíveis melhorias. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

## 6. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TECNOLÓGICA

Neste item, deverão ser descritas a produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos, trabalhos publicados em anais de eventos, etc.) ou produção técnica (curso de curta duração ministrado, assessoria e consultoria, produtos, redes sociais, etc.) publicadas a partir do desenvolvimento do projeto. Utilizar o formato utilizado para inserir produção no Currículo Lattes. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

Deverá ser justificada a ausência de produção, caso se aplique. *(Deletar essas orientações para imprimir)*

## 7. REFERÊNCIAS

Neste item, deverão ser incluídas as referências se forem citadas nos itens anteriores deste relatório. Deverá ser utilizada a padronização estabelecida pela ABNT para listar as referências de artigos científicos, dissertações, teses, notas científicas, livros, entre outros.

## 8. PARECER DO ORIENTADOR

Neste item, além do parecer sobre o bolsista, o orientador deverá informar as dificuldades encontradas na condução do projeto de iniciação científica/tecnológica do bolsista e ações corretivas implementadas. Poderá ser manuscrito.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

[Município], em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do discente de iniciação científica: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3396 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proppi@ifrs.edu.br](mailto:proppi@ifrs.edu.br)

## **APÊNDICE**

Apêndice - opcional

Este é um documento elaborado pelo próprio autor. Tem como objetivo complementar a argumentação, sem romper a unidade do trabalho. Devem ser expressos em maiúsculas (APÊNDICE), seguidas de letra maiúsculas (A, B, C), travessão (-) e o título que recebeu.

Exemplo:

APÊNDICE A - Diagnóstico sobre a satisfação dos clientes do Supermercado “X”.

APÊNDICE B – Mapa esquemático do processo de qualidade.

APÊNDICE C – Estudos sobre treinamento em educação ética.

## **ANEXO**

Anexo – opcional

Este é formado por materiais não elaborados pelo autor da pesquisa, mas que comprova os fundamentos da investigação, confirmando, validando ou ilustrando tópicos específicos. Quanto à grafia, segue as mesmas regras do apêndice.

Exemplo:

ANEXO A – Pesquisa de opinião do Jornal “XX”

ANEXO B – Índices estatísticos fornecidos pelo supermercado “Z”

ANEXO C – Indicadores sobre consumo do IBGE.